





TERMO Nº 010 /2017

ANO DE 2017

Processo IEN N° 01345.000323/2016-31 PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTIO DE MUDAS ARBÓREAS, COM RESPECTIVO FORNECIMENTO, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA CUMPRIMENTO DE MEDIDA COMPENSATÓRIO AMBIENTAL, QUE ENTRE SI FAZEM A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, POR INTERMEDIO DO INSTITUTO DE ENGENHARIA NUCLEAR - IEN E A EMPRESA ÓREAS - SERVIÇOS TÉCNICOS AMBIENTAIS EIRELI - ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, a COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, autarquia federal, vinculada ao Ministério de Ciência e Tecnologia, criada pela Lei nº 4.118 de 27.08.62, alterada pela Lei nº 6.189, de 16.12.74 e esta última alterada pela Lei nº 7.781, de 27.06.89, através de sua unidade administrativa INSTITUTO DE ENGENHARIA NUCLEAR doravante denominada CNEN/IEN, situado na Rua Hélio de Almeida nº 75, Cidade Universitária, Ilha do Fundão, Município do Rio de Janeiro, Inscrito no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.402.552/0003-98, neste ato representada por seu Diretor Substituto FABIO STAUDE, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 138329-D, expedida pelo CREA/RJ e CPF nº 000.5390.757-06, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro. Estado do Rio de Janeiro, conforme delegação de competência outorgada pela Portaria CNEN nº 19, de 15 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 16 de maio de 2014, e a empresa ÓREAS - SERVIÇOS TÉCNICOS AMBIENTAIS EIRELI - ME., com sede na Rua Carnaúba nº 167, Bairro Senador Camará, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 17.550.166/0001-84, neste ato representada pelo seu Sócio Gerente, CARLOS CLEBER ROMÃO DA SILVA, Carteira de Identidade nº 008.066.976-5, expedida pela SSP/RJ, e CPF nº 935.289.817-68, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada CONTRATADA, acordam em celebrar o presente Termo aditivo, regido pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores, da Lei nº 10.520, 17.07.2002, do Decreto nº 2,271, de 07.07.1997, Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30.04.2008 e sob as cláusulas e condições adiante estipuladas, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com o Processo IEN nº 01345.000323/2016-31 a saber:

CLÁUSULA I - OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, Originário, Termo nº 016/2016, formado em 21 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA II – PRAZO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de 10 (dez) meses, passando a vigorar pelo período de 21 de dezembro de 2017 à 20 de outubro de 2018.

CLÁUSULA III - VALOR DO CONTRATO

Permanece inalterado o valor total de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil) do Contrato originário, Termo nº 016/2016.

CLÁUSULA IV - FORMA DE PAGAMENTO

Permanece inalterada a forma de pagamento estabelecida no Contrato originário, Termo nº 016/2016.

CLÁUSULA V - RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas a demais Cláusulas, Subcláusulas e Condições do Contato originário, Termo nº 016/2016.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2017

Fabio Staude Diretor Substituto

IEN – Instituto de Engenharia Nuclear CNEN – Comissão Nacional de Energia Nuclear

DTASIRI - 1 R ROGE 7 81.60.

Carlos Cleber Romão da Silva

Sócio Gerente

ÓREAS - Serviços Técnicos e Ambientais EIRELI - ME.